



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 06 a 31 de janeiro 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Câmara se encontra no período de recesso Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no período de 06 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 03 de janeiro de 2020.

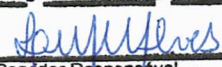

VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara
em 03 / 01 / 2020


Servidor Responsável
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva